



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Município (LOA 2026), no valor de R\$ 550.000,00.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei nº 015/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao vigente Orçamento do Município (Lei nº 3.786/2025 – LOA 2026), no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O crédito adicional especial será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes do seu orçamento, com a finalidade de viabilizar a reforma do Centro de Línguas de Maracanaú – CLM.

Conforme estabelece o art. 2º do Projeto de Lei, os recursos necessários para atendimento da despesa são provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar a proposição sob o aspecto orçamentário e financeiro.

A abertura de crédito adicional especial exige autorização legislativa específica e indicação da respectiva fonte de recursos, conforme dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Projeto de Lei em análise atende a tais exigências, uma vez que especifica o valor do crédito, a unidade orçamentária beneficiada, a finalidade da despesa e a origem dos recursos, indicando expressamente a base legal para sua cobertura.

A destinação dos recursos à reforma do Centro de Línguas de Maracanaú configura despesa de capital voltada à melhoria da infraestrutura educacional do Município, não se verificando incompatibilidade com as normas de direito financeiro.

Assim, sob o prisma técnico-orçamentário, não há óbice à aprovação da matéria.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, **voto favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2026, por atender às disposições legais relativas à abertura de crédito adicional e à responsabilidade fiscal.

É o parecer, que submeto à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.

Relator(a)

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação